

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 1

Poder Executivo

Recife, 03 de janeiro de 2024

PORTARIA SCGE nº 63, de 29 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 46.855, de 7 de dezembro de 2018, e no Decreto Estadual nº 54.436, de 9 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO, ainda, as ações realizadas pela Comissão de Integridade, instituída pela Portaria SCGE nº 16, de 30 de março de 2023, no âmbito do desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade da SCGE,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações referentes à divulgação da agenda de compromissos públicos da autoridade máxima da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, na forma do Anexo único desta portaria disponibilizado na aba de Portaria 2023, no link: <https://www.scge.pe.gov.br/legislacao/>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERIKA GOMES LACET-Secretária da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DA AGENDA DE COMPROMISSOS PÚBLICOS DA AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1. DO OBJETO

1.1. Este Anexo tem por finalidade definir as providências que devem ser adotadas para fins de publicação da agenda de compromissos públicos da autoridade máxima da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco (SCGE).

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste normativo, considera-se:

2.1.1. agenda de compromissos públicos: registro publicado em transparência ativa na página da SCGE, diariamente, em que devem constar todas as audiências, eventos públicos e reuniões governamentais de que participe a autoridade máxima da SCGE, ainda que realizadas por meios não presenciais;

2.1.2. autoridade: pessoa investida no cargo de Secretário(a) da SCGE ou quem lhe substituir em períodos de ausências.

2.1.3. particular: todo aquele que solicite audiência para tratar de interesse privado seu ou de terceiros, mesmo que ocupante de posto, cargo, emprego ou função pública;

2.1.4. agente político: detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Secretários (as) de Estado;

2.1.5. agente público: todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, a órgão ou entidade da administração pública estadual, direta e indireta não abrangidos aqueles submetidos ao regime jurídico previsto na Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974;

2.1.6. audiência: encontro entre particular e agente público, ou entre agentes públicos e políticos, para tratar de assunto inerente à atividade do órgão ou entidade;

2.1.7. evento público: atividade aberta ao público, geral ou específico, tais como congressos, seminários, convenções, solenidades, fóruns, conferências e similares;

2.1.8. reunião governamental: encontro entre a autoridade e agentes públicos de diferentes órgãos ou entidades;

2.1.9. despacho interno: encontro entre a autoridade e agentes públicos do próprio órgão para tratar de assuntos internos;

2.1.10. evento político-eleitoral: evento de natureza político-eleitoral do qual participe a autoridade máxima na condição de cidadão-eleitor, tais como convenções e reuniões de partidos políticos, comícios e manifestações públicas autorizadas em lei.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. A autoridade deverá divulgar agenda de compromissos públicos com todas as audiências, eventos públicos e reuniões governamentais de que participe, ainda que realizadas por meios não presenciais.

§ 1º Deverão ser divulgadas na agenda de compromissos públicos as informações relativas à participação da autoridade máxima em eventos e atividades custeadas por terceiros, observando-se os termos do art. 7º do decreto nº 46.854/2018 (Código de Conduta da Alta Administração).

§ 2º A autoridade deverá registrar em sua agenda quando não houver compromissos públicos ou informar os períodos utilizados para despachos internos.

§ 3º Os eventos político-eleitorais de que participe o(a) Secretário(a) deverão ser registrados em sua agenda de compromissos públicos, informando-se as condições de logística e financeiras da sua participação.

3.2. Para cada compromisso divulgado na agenda, deverão ser informados o nome do solicitante da audiência ou reunião governamental e o órgão ou entidade que representa, a descrição dos assuntos a serem tratados, o local, a data, o horário e a lista de participantes, com exceção deste último requisito no caso dos eventos públicos.

§ 1º No caso de haver informações sujeitas a restrição de acesso, nos termos da Lei nº 14.804/2013, ou a sigilo legal, deverão ser registradas na agenda de compromissos públicos como "Informação protegida por sigilo legal ou restrição de acesso", divulgando a parte não sigilosa.

§ 2º Os compromissos previamente agendados e que não ocorrerem deverão constar da agenda com a anotação de cancelamento.

§ 3º Compromissos realizados sem prévio agendamento e as alterações ocorridas nos compromissos previamente agendados, inclusive as relativas aos assuntos tratados, deverão ser registrados na agenda de compromissos públicos em até dois dias úteis após a sua realização.

§ 4º Todos os registros de compromissos deverão permanecer disponíveis para visualização, em transparência ativa, pelo período de dois anos.

§ 5º Vencido o prazo previsto no § 4º, todos os registros de compromissos deverão compor banco de dados acessível e em formato aberto.

3.3. Compete ao Gabinete da SCGE:

3.3.1. A elaboração diária da agenda de compromissos públicos da autoridade máxima;

3.3.2. A publicação, por meio Assessoria de Comunicação, da agenda diária de compromissos públicos da autoridade no site da SCGE.

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 1

Poder Executivo

Recife, 03 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=9AEZ9LUYGU-B3I00L6ONW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

9AEZ9LUYGU-B3I00L6ONW-P2TH9ZW2VI

